



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 042/2000

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 364, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO
DE ENGº PEDREIRA" NELSON MARTINS DA SILVA

Apresentado em 18 de 04 de 2000
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em _____ de _____ de _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 13/04/2000

N.º 042 L.º 001 Fls: 032

PROJETO Nº 042/2000
"Concede perpetuidade à sepultura nº 364,
Quadra "F" do cemitério de Engº Pedreira",.

SENTANTES LEGAIS,

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRES

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 364, Quadra "F" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **NELSON MARTINS DA SILVA**, falecido em 22 de junho de 1998.

Art.2º - À família de **NELSON MARTINS DA SILVA**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri , 12 de Abril de 2000


CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA
VEREADOR

~~LIDO NO EXPEDIENTE
Em 18/04/2000~~

~~APROVADO EM 1ª DISCUSSAO
Em 25/04/2000~~

~~APROVADO EM 2ª DISCUSSAO
Em 26/04/2000~~

Maria Eunice

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e administração dos

Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

C.G.C. 28.689.786/0001-53 - Inscr. Estadual 80.357.761

RUA DOM WALMIR, 179 - NOVA IGUAÇU - TELS 767-0529 - 667-2317

Nº 21993

R\$ 473,19

Recebi do Sr.

a importância de

1117,00 R\$ ARINS DA SILVA

EM DEZEMBRO DE 2015 REALIZADO NO CEMITÉRIO DE TRÊS RIOS
NELSON MARRINS DA SILVA

Referente ao funeral de

FERRARA - DO DRA 2152 - NF 1339 ENGS

Realizado no Cemitério de

ENGS

Nova Iguaçu

de

JUNHO

de 19

98

FIRMA S:
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Rua Getúlio Vargas, n.º 22
Nova Iguaçu

FIRMA S:
CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO
T. Almerinda L. de Azeredo, 14
Nova Iguaçu

Mod. 005

CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO

Carlos Gilberto Barbosa Vieira

Lvo. 029 N.º 2026

Funerária São Salvador Ltda.
CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO

Carlos Gilberto Barbosa Vieira

Lvo. 029 N.º 2026

Funerária São Salvador Ltda.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Rua Santa Cristina N.º 01 - (Cemitério)

Nº 1339

Eng. Pedreira — Japeri — Estado do Rio de Janeiro

CGC 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Extraída em 4 vias

P.M.J. 770.0709 - ISF 77.01 - N.º S. 1703506825-5

Série A - 1ª Via

Recebe(m) de **LUIS MARTINS DA SILVA**

Estabelecida na

Bairro Município Estado

Inscrição Estadual CGC ou CPF

Natureza da Operação **FUNERAL** Cond. de Pag. **A VISTA**

Em, **22** de **JUNHO** de **98**

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CAIXÃO 1,90 m		122 99
01	REMOCIAS		122 00
01	CRAVELA		20 80
01	SERVIÇOS PARA 13 ANOS		29 67
01	ORNAMENTO SUBTERR		155 00
<p>FAL NELSON MARTINS DA SILVA</p> <p>ENGENHEIRO PEDREIRA</p>			
			450 66
			22 53
			473 19

Isento de ICMS conforme alínea 55, Item VII do Art. 3º do Dec. Federal nº 834 de 8-9-69.

TOTAL R\$

I. S. S. **5** %

NÃO VALE COMO RECIBO

Tip. São Sebastião - Norival F. da Silva Pinto - Rua Bernardino de Mello, 2175 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - Insc. 80.304.714
CGC 30746.287/0001-93 - Insc. PMNI 017993/7 - 10 Tls. 50x4 1.001 a 1.500 Autorização n.º 9789 - 01-10-96

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
C.G.C. 28.669.786/0001-53 - Insc. Est. 80.357.761

Nº 239783

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE:

ENG. PEDREIRA

Recebi do Sr.

Suz Martins da Silveira

a importância de R\$

20,80

Referente a

Nelson Martins da Silveira

na Sepultura

Quadra

Óbito

Livro

Fl.

Cartório

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLÉ.	Aluguel			
	Abertura e Fechamento			
	Taxa de Sepultamento			
	Calefeto			
	Defesa Civil			
	3% Valor Sepultura			
	Taxa de Exumação			
	Saída de Ossos			
	Aluguel da Capela		20	80
	Taxa de Conservação			
	Este recibo esta incluído na Nota Fiscal	TOTAL R\$	20	80

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

R E C I B O

Nova Iguaçu,

24

de

06

de 19

98

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
C.G.C. 28.669.786/0001-53 - Insc. Est. 80.357.761

Nº 239783

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE:

ENG. PEDREIRA

Recebi do Sr.

Suz. Martins da Silveira

a importância de R\$

20,80

Referente a

Nelson Martins da Silveira

na Sepultura

Quadra

Óbito

Livro

Fl.

Cartório

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos, praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel			
	Abertura e Fechamento			
	Taxa de Sepultamento			
	Calefeto			
	Defesa Civil			
	3% Valor Sepultura			
	Taxa de Exumação			
	Saída de Ossos			
	Aluguel da Capela			20,80
	Taxa de Conservação			
	Este recibo esta incluído na Nota Fiscal	TOTAL R\$		20,80

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

R E C I B O

Nova Iguaçu,

24 de 06 de 19 98

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA LUZ

84-0



DELEGAR DIRETO



RICARDO GUMBLETON DA LUZ

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

21.438.512-7

DATA DE
EXPIÇÃO

11/JAN/94

NOME

BERTULINA MARIA DA SILVA

FILIAÇÃO MARIA MARIA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE

MATA GRANDE -AL

DATA DE NASCIMENTO

21/JUL/1935

DOC ORIGEM

ITAIBA-PE

ITAIBA

PE

CPF

8009/FLS. 0124/N. 002056

Assinatura

Delegado Divisionário

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 042/2000

AUTOR: VER: CARLOS ALBERTO X.LOROZA

Designo Relator o Vereador

Jari _____

 EM ___ / ___ / ___

Edno _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER:CARLOS
ALBERTO X.LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 364, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGº
 PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Jari _____

 RELATOR
Edno _____

 MEMBRO
Carlos _____

 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 042/2000

AUTOR: VER. CARLOS ALBERTO X.LOROZA

Designo Relator o Vereador

Paulo Paula Gaudades,
EM ___/___/___

Jari

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER.CARLOS
ALBERTO X.LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 364, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGº
PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paulo Paula Gaudades
RELATOR

Jari

MEMBRO

José

MEMBRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 364,
Quadra "F" do cemitério de Eng^o Pedreira".

Autor: VER: CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

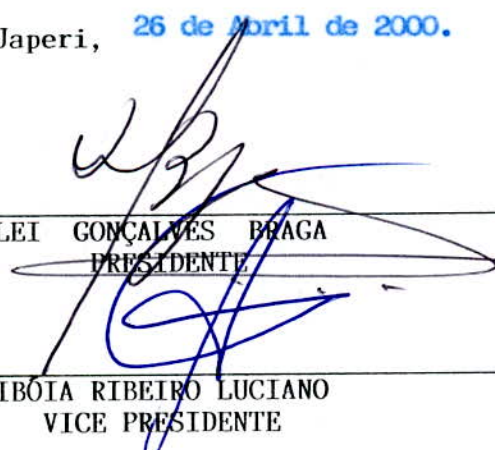
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura
nº 364 Quadra "F" do cemitério de Engenheiro Pedreira ,
onde se acham inumados os restos mortais de NELSON MARTINS DA
SILVA, falecido em 22 de junho de 1998.

Art.2º - À família de NELSON MARTINS DA SILVA,
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade
de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 26 de Abril de 2000.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO